LEI Nº 3.103 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009

Altera dispositivos da Lei nº 2.419, de 21 de janeiro de 2005 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta alínea e ao inciso III do artigo 8°, da Lei nº 2.419, de 21 de janeiro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º ...
III – ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA
e) Assessoria de Assuntos Legislativos

Art. 2º Altera a redação da alínea f, do inciso IV do artigo 8°, da Lei nº 2.419, de 21 de janeiro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º ...
IV – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA
f) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 3º Altera a redação do inciso VI do artigo 8°, da Lei nº 2.419, de 21 de janeiro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º ...
a) Companhia de Mineração de Pato Branco

Art. 4º Altera a redação do inciso III do parágrafo único, do artigo 13, da Lei nº 2.419, de 21 de janeiro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:
Parágrafo único. ...
III - Coordenadorias

Art. 5º Altera a redação dos itens 05 e 08, do Anexo I, da Lei nº 2.419, de 21 de janeiro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Estrutura Organizacional Básica

05 SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gabinete do Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
Departamento de Desenvolvimento Urbano
Departamento de Geoprocessamento
Departamento de Planejamento
Departamento de Engenharia

ASSESSORIA JURÍDICA

Departamento de Trânsito
Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Urbano de Pato Branco – IPPUPB
Coordenadoria de Serviços e Obras Urbanas
Coordenadoria de Parque de Máquinas
Coordenadoria de Iluminação Publica
Coordenadoria de Estacionamento Regulamentado
Coordenadoria do Órgão Gestor do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros Urbano e Interiorano

08 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Meio Ambiente
Coordenadoria de Arborização Urbana, Logradouros Públicos, Fundos de Vale, Aterro Sanitário, Coleta de Lixo Domiciliar e Hospitalar
Coordenadoria de Manutenção, Limpeza e Conservação
Coordenadoria de Cemitérios

Art. 6º Altera a redação dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 do Anexo II, da Lei nº 2.419, de 21 de janeiro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

Estrutura dos Cargos de Provimento em Comissão

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA	QTDE	SÍMBOLO
01 GOVERNO MUNICIPAL	**QTDE**	**SÍMBOLO**
Chefe de Gabinete do Prefeito	1	CC2
Secretário Executivo	1	CC2
Assessor de Assuntos Legislativos	***1***	***CC1***
Coordenador de Projetos e Convênios	***1***	***CC3***
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	**QTDE**	**SÍMBOLO**
Secretário de Administração e Planejamento	1	*
Coordenador de Bairros	1	CC4
Coordenador de Patrimônio	1	CC5
Coordenador do Centro de Processamento de Dados	1	CC5
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	1	CC3
Coordenador do Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho	1	CC4
Assessor Técnico I	3	CC4
Assessor Técnico II	4	CC5
Assessor Técnico III	5	CC6

ASSESSORIA JURÍDICA

04 SECRETARIA DE FINANÇAS	QTDE	SÍMBOLO
Secretário de Finanças	1	*
Coordenador de Contabilidade	1	CC3
Coordenador de Tesouraria	1	CC4
Coordenador de Tributação e Fiscalização	1	CC4
Coordenador de Compras	1	CC3
Coordenador de Licitações	1	CC4
Assessor Técnico I	***5***	***CC4***
Assessor Técnico II	***5***	***CC5***

05 SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	QTDE	SÍMBOLO
Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos	1	*
Diretor de Desenvolvimento Urbano	1	CC2
Diretor do Departamento de Geoprocessamento	***1***	***CC3***
Diretor do Departamento de Planejamento	***1***	***CC3***
Diretor do Departamento de Engenharia	1	CC2
Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Urbano de Pato Branco – IPPUPB	***1***	***CC2***
Diretor do Departamento de Trânsito	1	CC3
Coordenador de Serviços e Obras Urbanas	1	CC3
Coordenador de Parque de Máquinas	1	CC4
Coordenador de Iluminação Pública	1	CC4
Coordenador de Cartografia	***1***	***CC4***
Coordenador de Estacionamento Regulamentado	1	CC4
Coordenador do Órgão Gestor do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros Urbano e Interiorano	1	CC4
Assessor Técnico I	2	CC4
Assessor Técnico II	2	CC5
Assessor Técnico III	2	CC6

06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO	QTDE	SÍMBOLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico Tecnológico	1	*
Coordenador de Indústria e Comércio	1	CC4
Coordenador de Capacitação Profissional	1	CC4
Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico	***1***	***CC2***
Coordenador do Centro Regional de Eventos	1	CC5
Assessor Técnico I	1	CC4
Assessor Técnico III	3	CC6
Consultor Técnico I	2	CC3
Consultor Técnico II	2	CC4

ASSESSORIA JURÍDICA

07 SECRETARIA DE AGRICULTURA	QTDE	SÍMBOLO
Secretário de Agricultura	1	*
Diretor do Departamento Desenvolvimento Rural	1	CC3
Coordenador de Agropecuária	1	CC4
Coordenador de Serviços e Obras do Interior	***1***	***CC3***
Assessor Técnico I	4	CC4

08 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	QTDE	SÍMBOLO
Secretário de Meio Ambiente	1	*
Coordenador de Manutenção, Limpeza e Conservação	***1***	***CC3***
Coordenadoria de Arborização Urbana, Logradouros Públicos, Fundos de Vale, Aterro Sanitário, Coleta de Lixo Domiciliar e Hospitalar	***1***	***CC3***
Coordenador de Cemitérios	***1***	***CC5***
Assessor Técnico I	2	CC4

09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	QTDE	SÍMBOLO
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	1	*
Diretor Administrativo	1	CC3
Coordenador Artístico	1	CC4
Coordenador de Ensino Fundamental	1	CC4
Coordenador de Educação Infantil	1	CC4
Coordenador de Alfabetização de Jovens e Adultos	1	CC4
Coordenador de Documentação Escolar	1	CC4
Coordenador de Alimentação Escolar	1	CC4
Coordenador de Transporte	1	CC4
Assessor Técnico I	***4***	***CC4***
Assessor Técnico II	2	CC5
Diretor do Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico	***1***	***CC3***
Diretor do Departamento de Esportes e Lazer	1	CC3
Coordenador de Planejamento Desportivo	1	CC4
Coordenador de Recreação, Lazer e Esportes Comunitário	1	CC4
10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**QTDE**	**SÍMBOLO**
Secretário de Ação Social e Cidadania	1	*
Coordenador da Solidariedade	1	CC4
Coordenador do Centro de Atendimento e Assistência ao Idoso	1	CC4
Coordenador do Programa Bolsa Família	1	CC4
Coordenador da Defensoria Pública	1	CC2
Coordenador de Assistência Social, Comunitária e Família	1	CC4
Coordenador de Cadastro	1	CC4

ASSESSORIA JURÍDICA

Coordenador Técnico de Aprendizagem	1	CC4
Coordenador de Política Habitacional	***1***	***CC4***
Coordenador do Programa Resgate Social	***1***	***CC5***
Coordenador de Inclusão Social	***1***	***CC4***
Coordenador do Programa Tecendo Vidas	***1***	***CC3***
Assessor Técnico I	***4***	***CC4***
Assessor Técnico II	4	CC5
11 SECRETARIA DE SAÚDE	**QTDE**	**SÍMBOLO**
Secretário de Saúde	1	*
Diretor do Departamento de Saúde	1	CC2
Coordenador de Odontologia	1	CC4
Coordenador Ambulatorial e Hospitalar	1	CC4
Coordenador de Serviços de Apoio, Diagnóstico e Terapia	1	CC4
Coordenador de Transporte	***1***	***CC4***
Assessor Técnico I	1	CC4
Assessor Técnico II	3	CC5
Diretor do Sistema Municipal de Auditoria	1	CC3
Assessor Técnico I	2	CC4
Diretor do Departamento de Serviços Administrativos	1	CC3
Coordenador de Processamento e Informatização	1	CC4
Assessor Técnico II	2	CC5
Diretor do Departamento Vigilância à Saúde	1	CC3
Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental	1	CC4
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	1	CC4
Coordenador de Programas de Prevenção Coletiva	1	CC4
Assessor Técnico III	1	CC6

Art. 7º Acrescenta Item 14 ao Anexo II, da Lei nº 2.419, de 21 de janeiro de 2005, com a seguinte redação:

14 COORDENADORIA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	**QTDE**	**SÍMBOLO**
Coordenador da Unidade de Controle Interno	1	CC3

Art. 8º Ficam revogadas as Leis nº 2.451, de 3 de maio de 2005 e nº 2.845, de 10 de outubro de 2007.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de fevereiro de 2009.

DANIEL CATTANI
Prefeito Municipal em Exercício

ASSESSORIA JURÍDICA